

15 ABR 2016

GAZETA DO POVO

● IMPEACHMENT

Majoria no STF decide manter forma de votação proposta por Eduardo Cunha

Presidente da Câmara dos Deputados define que votação nominal adotará alternância entre estados do Norte e do Sul

BRASÍLIA

Estadão Conteúdo

● Em votação confusa, a maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu na noite desta quinta-feira (14) que o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), pode adotar o critério de alternância entre estados do Norte e do Sul, e em seguida o inverso, na votação do pedido de abertura de processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff. Com isso, a Região Nordeste, em que o governo tem proporcionalmente mais aliados, vai ser mantida na parte final da lista.

A ordem de votação com alternância entre estados do Norte e do Sul havia sido anunciada na tarde de quinta, no plenário da Câmara, pelo primeiro secretário da Casa, Beto Mansur (PRB-SP), e provocou bate-boca entre os parlamentares.

Antes, Cunha pretendia estabelecer como ordem a

posição geográfica por regiões, dando início pelo Sul e pelo Centro-Oeste — ambas com alto percentual de deputados favoráveis ao impedimento de Dilma.

A nova ordem planejada por Cunha prevê início por Roraima, da região Norte, depois Rio Grande do Sul e Santa Catarina, para depois voltar a Amapá e Pará. Na sequência vêm Paraná (Sul) e Mato Grosso do Sul (Centro-Oeste); Amazonas e Rondônia (ambos na região Norte); Goiás e Distrito Federal; Acre e Tocantins; Mato Grosso e São Paulo, primeiro estado da região Sudeste.

A lista prossegue com os primeiros estados do Nordeste, Maranhão e Ceará; volta para o Sudeste com Rio de Janeiro e Espírito Santo; depois Piauí e Rio Grande do Norte; Minas Gerais, e por fim os estados nordestinos restantes — Paraíba, Pernambuco, Bahia, Sergipe e Alagoas. Cunha pretende chamar os deputados de cada estado por ordem alfabética.

Análise judicial

Até a conclusão esta edição, o Supremo avaliava se a alternância deveria ser entre estados ou entre deputados de cada estado — isto é, se deveriam votar todos os

deputados de Roraima, depois todos os gaúchos, ou se haveria alternância entre um parlamentar roraimense e outro do Rio Grande do Sul, e assim sucessivamente.

Esta ordem foi alvo de discussão no plenário da Câmara. “Essa votação tem que começar dos estados do Norte e seguir até o último estado do Sul. Qualquer coisa diferente desse método é mais uma manobra de Eduardo Cunha. Ele tenta induzir o plenário desta Casa com mais uma manobra”, disse Orlando Silva (PC do B-SP).

“Está claro o regimento. O PT espalha todo dia que tem 200 votos. Se tem 200 votos, por que está com medo? O regimento é claro. A decisão tomada pelo presidente Eduardo Cunha está correta. Não há dúvida. O resto é esperneio, desespero do Partido dos Trabalhadores”, disse o deputado Mendonça Filho (DEM-PE).

“Nós exigimos que o regimento seja cumprido, no sentido de que, na mesma votação, o senhor presidente chame um Estado do Sul e um Estado do Norte, um Estado de uma região e um Estado de outra região”, disse a deputada Maria do Rosário (PT-RS).

CONTINUA

15 ABR 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ADVOGADO DA UNIÃO

Processo do impeachment foi ferido de morte, diz Cardozo

BRASÍLIA
Folhapress

● A Advocacia-Geral da União entrou com ação judicial no Supremo Tribunal Federal (STF) que pede anulação do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff. Até o fechamento desta edição, o STF ainda avaliava o caso. A AGU argumenta que a comissão especial que aprovou a abertura do processo na Câmara levou em consideração temas que não têm relação com a denúncia aceita pelo presidente da Casa, Eduardo Cunha (PMDB-RJ). "A ampliação do objeto (da

denúncia) fere de morte esse processo. De quais os fatos está sendo acusada a presidente? Só os da denúncia? Nós defendemos. Se são outros, está se discutindo fatos para os quais não fui chamado a defender", explicou o advogado-geral da União, José Eduardo Cardozo, em entrevista coletiva. A AGU sustenta que o colegiado formado pelos deputados tinha de se debruçar apenas sobre as suspeitas de crime de responsabilidade, relacionados às chamadas pedaladas fiscais e aos decretos que ampliaram os gastos federais em R\$ 3 bilhões. Avalia que não deveriam constar na discussão episódios ocorridos no primeiro mandato da presidente nem o conteúdo da delação premiada

do senador Delcídio do Amaral (sem partido-MS). Por isso, a advocacia-geral pede ao STF a suspensão do processo a partir da data em que os depoimentos de Delcídio foram juntados aos autos. Para Cardozo, o relator, Jovair Arantes (PTB-GO), assumiu uma postura contraditória, ora dizendo que se ateria somente aos dois pontos, ora afirmando não poderia ignorar fatos apurados pela Operação Lava Jato. "O relator fala que pode apreciar tudo, depois diz que só vai apreciar os dois pontos da denúncia, mas aí coloca outros fatos no relatório. Eu me defendo do formal, mas a convicção das pessoas é formada por tudo, menos pelo que está no processo?", indagou Cardozo.

“Está claro o regimento. Se tem 200 votos, por que o PT está com medo? A decisão tomada pelo presidente Eduardo Cunha está correta.”

Mendonça Filho, deputado (DEM-PE)

“A ampliação do objeto (da denúncia) fere de morte esse processo. De quais os fatos está sendo acusada a presidente? Só os da denúncia?”

José Eduardo Cardozo, advogado da União.

Impeachment é a aplicação da Constituição

O único aparente êxito deste governo que se esfacela a cada minuto tem sido insuflar os correligionários que lhe sobraram com o discurso da vitimização, em especial com a adjetivação desse processo constitucionalmente previsto como “golpe”. Mas o discurso não resiste aos fatos. A presidente Dilma Rousseff cometeu continuamente graves crimes de responsabilidade, fundamento jurídico exigido no impeachment, ao atentar contra a Constituição e a diversas disposições de lei — em particular, aos tipos penais de responsabilidade fiscal.

Ao atrasar em vários meses o repasse de valores bilionários à Caixa, ao BNDES e ao FGTS, Dilma criou ilegalmente operações de crédito para o financiamento de políticas públicas, em ofensa ao artigo 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal: “É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo”. Dilma violou ainda a Lei dos Crimes de Responsabilidade, praticando conduta proibida pelo art. 10, inciso 9.º: “ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente”. A defesa alega mudança de entendimento do TCU, que não teria vedado esse tipo de operação anteriormente. Não há, contudo, defesa consistente a respeito do mérito dessas práticas.

O TCU aponta ainda omissões de passivos e de transações primárias deficitárias do FGTS, BNDES e Banco do Brasil nas estatísticas fiscais e da dívida pública; ausência de decreto de contingenciamento de R\$ 28,5 bilhões e liberação de R\$ 10 bilhões quando

já ciente, no quarto bimestre, de que a meta fiscal e o superávit não seriam alcançados; e abertura de créditos suplementares de R\$ 15 bilhões com comprometimento da meta de resultado primário, que não foi alterada por lei.

Assim agindo, Dilma deixou de registrar de forma correta a dívida líquida da União, manipulando o impacto das dívidas “maquiadas” sobre a meta fiscal, atentando contra o § 1.º do art. 4.º da Lei de Responsabilidade Fiscal: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”. Com isso, a presidente diretamente incidiu na previsão constitucional de crime de responsabilidade, do artigo 85, VI: “São crimes de responsabilidade os atos do presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra: (...) VI — a lei orçamentária”. Sua defesa reside na circunstância de que a definição das metas fiscais não é ato pessoal seu, não existindo dolo. Difícil aceitar tal argumento, a não ser que Dilma confessasse absoluto descontrole sobre circunstância essencial da política financeira do país, renunciando ao comando da economia.

CONTINUA

15 ABR 2016

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

No atual mandato, Dilma, reiterando as ilegalidades de 2014, editou decretos não numerados, abrindo créditos suplementares de valores muito elevados, sem autorização, violando o inciso 4.º do artigo 10 da Lei 1.079/50, que proíbe “infringir, patentemente, dispositivo da lei orçamentária”; e o inciso 6.º, que caracteriza o crime em caso de se “ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária”. O argumento de defesa é frágil, pois sustenta apenas que governadores agiram da mesma forma. Isso, é claro, não absolve a presidente.

Dilma não será julgada por sua impopularidade ou incompetência, mas única e exclusivamente pelos seus próprios atos, decidindo se a presidente cometeu os crimes de responsabilidade mencionados, ou seja, se agiu de forma típica (sua conduta configura objetiva e subjetivamente uma norma que define uma infração penal), antijurídica (não havia circunstância de fato ou de direito que justificasse sua ação) e culpável (tinha capacidade de entender a lei e comportar-se de forma distinta). O que chamam de “golpe”, portanto, é a correta responsabilização de um governante por gravíssimas irregularidades, da ordem aproximada de R\$ 100 bilhões, com o cumprimento de todos os ritos previstos na Constituição, assegurando-se as garantias processuais da ampla defesa e contraditório.

O processo de impeachment julgará também que futuro terá o país. Não vai ter golpe: vai ter mais democracia, vai ter menos corrupção, vai ter um Brasil melhor.

15 ABR 2016

GAZETA DO POVO

10 questões-chave do impeachment

CURITIBA E BRÁSILIA

Kelli Kadanus, com Folhapress

A votação do pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT) começa hoje na Câmara dos Deputados. A sessão plenária para a discussão do assunto está prevista para a manhã de hoje.

Ontem, o presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), definiu que a votação do impeachment no plenário da Casa, no domingo (17), seguirá a ordem Norte-Sul, alternada por estados. Assim, o primeiro estado a votar será Roraima, e Alagoas, o último. Dentro dos estados, a ordem de votação dos deputados será a alfabética.

Caso os deputados aprovem o impeachment, a decisão ainda precisa ser submetida ao Senado, que realiza duas votações para definir a cassação da presidente.

Veja abaixo com o será o processo de votação nos próximos dias e o que está em jogo:

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

15 ABR 2016

1 Quando começa e quanto tempo vai durar a votação na Câmara dos Deputados?

Sexta-feira, 15 de abril

A sessão da Câmara dos Deputados começa hoje, com a leitura do parecer favorável ao impeachment, e **deve durar três dias**.

Inicialment falarão **representantes dos 25 partidos políticos** com representação na Casa. Cada partido terá o tempo de **1 hora para dividir para deputados da legenda**.

Os **autores do pedido de impeachment** terão 25 minutos para expor seus argumentos.



Hélio Bicudo



Janaína Paschoal



Miguel Reale Jr.

A defesa da presidente **Dilma Rousseff** também terá 25 minutos para se manifestar.



Não há hora para o término dos discursos, que podem invadir a madrugada.

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23

Sábado, 16 de abril

A sessão será retomada às 11 horas para a fala, por **3 minutos cada uma**, de todos os deputados que se inscreverem até o dia anterior. Também não há hora para o término desses discursos.

Domingo, 17 de abril

A votação ocorre no domingo (17), **a partir das 14 horas**:

O relator **Jovair Arantes terá 25 minutos** para se pronunciar.

Os líderes partidários falarão em seguida.

O início da votação está previsto para as **15 horas**, quando cada deputado será chamado pelo nome pelo presidente da Câmara e terá **dez segundos para declarar o voto** – sim, não ou abstenção.



2 Quem participa?

Todos os deputados federais participam da sessão e terão direito a voto. Além disso, os autores do pedido de impeachment terão direito a expor seus argumentos hoje. A presidente Dilma Rousseff (PT), ou um procurador que a represente, também participa da sessão, expondo seus argumentos hoje.

CONTINUA

3 Como eles votam?

Segundo o regimento da Câmara, os nomes serão enunciados em voz alta por um dos secretários da Casa e cada parlamentar deve responder sim ou não em um dos microfones do plenário.

A ordem de votação será por estado do Brasil, seguindo a ordem Norte-Sul, alternada por estados. Dentro de cada estado os parlamentares serão chamados em ordem alfabética.	1º Roraima	15º São Paulo
	2º Rio G. do Sul	16º Maranhão
	3º Santa Catarina	17º Ceará
	4º Amapá	18º Rio de Janeiro
	5º Pará	19º Espírito Santo
	6º Paraná	20º Piauí
	7º Mato G. do Sul	21º Rio G. do Norte
	8º Amazonas	22º Minas Gerais
	9º Rondônia	23º Paraíba
	10º Goiás	24º Pernambuco
	11º Distrito Federal	25º Bahia
	12º Acre	26º Sergipe
	13º Tocantins	27º Alagoas
	14º Mato Grosso	

4 O que exatamente eles estão julgando?

Os deputados julgam o pedido de impeachment da presidente Dilma elaborado pelos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Jr. e Janaína Paschoal. O principal argumento do pedido é de que Dilma cometeu crime de responsabilidade fiscal com as pedaladas fiscais. Para melhorar artificialmente suas contas, o governo federal atrasou repasses a bancos públicos, que se viram obrigados a usar recursos próprios para fazer pagamentos de benefícios e programas sociais como o Bolsa Família, o seguro-desemprego e o abono salarial, entre outros.

5 Quantos votos são necessários para os deputados aprovarem a abertura do processo de impeachment?



342 votos necessários para a abertura do processo de impeachment (2/3)

VOTAÇÃO

Presidida por:



Eduardo Cunha
(PMDB)
Presidente da Câmara

6 As faltas e abstenções contam a favor ou contra o impeachment?

Como é a oposição que precisa colher 342 votos favoráveis ao impeachment, as faltas e abstenções contam a favor da presidente Dilma.

CONTINUA

7 Qual é o papel dos senadores?

Depois da votação dos deputados federais, a Câmara tem o prazo de duas sessões para comunicar a decisão ao Senado. Os senadores votam a cassação da presidente em dois turnos.



41
maioria
simples

votos para aceitar a denúncia e o afastamento de Dilma por 180 dias

1ª VOTAÇÃO

Presidida por:



Renan Calheiros
(PMDB)
Presidente do Senado

Se a oposição conseguir os votos, o impeachment vai para segunda votação.



54
(2/3)

votos para que a presidente Dilma Rousseff tenha o mandato cassado

2ª VOTAÇÃO

Presidida por:



Ricardo Lewandowski
Presidente do Supremo Tribunal Federal

8 Quando ocorreria o afastamento de Dilma?

O afastamento da presidente Dilma acontece se o impeachment for aprovado em primeira votação no Senado Federal. Se o impeachment não passar pela primeira votação, o processo chega ao fim.

9 Quanto tempo dura o afastamento?

O afastamento da presidente pode durar até 180 dias. Nesse período, quem assume o cargo é o vice-presidente Michel Temer (PMDB).

10 Se ela for absolvida pelo Senado, pode voltar ao cargo?

Se for absolvida em segunda votação no Senado, a presidente Dilma reassume o mandato imediatamente.

O pleito social por uma ampla reforma política revela a inquestionável falência do atual modelo de representação democrática que, diante de tantas mazelas, busca desordenadamente coibir a interferência do verdadeiro titular do poder: o cidadão! Um dos principais instrumentos institucionais capazes de potencializar o controle popular e a fiscalização dos atos legislativos inconstitucionais é a atuação jurisdicional.

Sob este enfoque é que deve ser analisada a decisão do ministro Marco Aurélio que, recentemente, concedeu medida liminar em mandado de segurança, ordenando o prosseguimento de uma denúncia oferecida contra Michel Temer na qual se postula abertura de processo de impeachment do vice-presidente.

Não se trata — como deixou claro Marco Aurélio em sua decisão — de um juízo de valor sobre a conduta do vice-presidente da República. O ministro determinou que a denúncia fosse processada, apenas isso! Disse ele que “a controvérsia envolve controle procedimental de atividade atípica do Poder Legislativo”, pois, em virtude do “atendimento das formalidades legais, cumpria dar seguimento à denúncia”. O STF não se substituiu à Câmara dos Deputados, que por meio de comissão especial deve emitir parecer, aprová-lo, submetê-lo a votação do plenário e, se autorizado o processo de impeachment por dois terços, levar o vice-presidente a julgamento pelo Senado. Não é correto arquivar a denúncia sem o devido processamento, principalmente quando o fundamento da denúncia é o mesmo que gerou o processo de impedimento contra a presidente Dilma Rousseff: os decretos das “pedaladas fiscais”.

Deve-se ter cuidado com o discurso de que o “ativismo judicial” é prejudicial ao regime democrático e implica em indevida ofensa ao princípio da separação de poderes. Não se nega que a separação de funções é pilar de um Estado Democrático de Direito e que cada poder possui as suas atribuições definidas pela Constituição. Por outro lado, um poder deve controlar o outro, fiscalizar o outro, sendo o STF o guardião da Constituição.

É bem verdade que outro ministro do STF, Celso de Mello, em espaço de tempo inferior a uma semana, decidiu, em caso semelhante, de forma contrária, entendendo que o Judiciário não pode interferir em questões *interna corporis* do Legislativo. Equivocada a decisão de Celso de Mello, no meu entender. O direito à formulação de denúncia, por qualquer cidadão, se insere em questão de âmbito constitucional (exercício da cidadania), cabendo ao Judiciário — e, assim, ao STF — tal controle, assegurando eficácia a um direito popular: o direito de denunciar e pedir responsabilização.

Por outro lado, não poderá o Judiciário alterar o mérito da decisão do Senado quanto à perda do cargo. Isso, sim, é uma matéria inerente ao Legislativo — como, aliás, já decidiu o próprio STF no histórico Mandado de Segurança 21.689-1, impetrado pelo ex-presidente Fernando Collor após sofrer processo de impedimento. Naquela ocasião, o STF afirmou que o processo de impeachment não é inteiramente político, mas que a jurisdição a respeito da matéria competia ao Senado, a quem a própria Constituição outorgou a prerrogativa de julgar o presidente por crime de responsabilidade. Ou seja, a Constituição deu a palavra final ao Legislativo quanto ao mérito do julgamento do impeachment. Diferentes, entretanto, são as questões formais e procedimentais, as quais podem ser revistas pelo Judiciário. Tanto é assim que o rito do impeachment foi fixado pelo STF.

Nessa medida, concordo com o professor e amigo Dalton Borba: o chamado ativismo judicial, ponderado, criterioso e cauteloso, perfaz-se inquestionavelmente necessário à manutenção da ordem, à proteção dos interesses do cidadão e à realização plena dos direitos fundamentais. Não apenas, aliás, aqueles descritos no artigo 5.º da Constituição, mas, notadamente, os direitos relativos à legítima representação política, ao controle e fiscalização dos atos praticados na esteira do exercício do mandato eletivo e aos direitos do administrado.

Luiz Gustavo de Andrade, mestre em Direito, é professor de Direito Constitucional e Eleitoral da Faculdade de Direito do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba).

GAZETA DO POVO

Janot ataca indiciamento de Gleisi e pede nulidade

15 ABR 2016

Procuradoria diz que há ilegalidade no ato da PF, que indiciou a senadora na Lava Jato

BRASÍLIA
Folhapress

● O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou uma manifestação defendendo que o Supremo Tribunal Federal (STF) anule o indiciamento da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) pela Polícia Federal por suspeita de envolvimento com o esquema de corrupção da Petrobras.

No texto, a Procuradoria critica o ato e aponta que o indiciamento fere entendimento do Supremo, que proibiu a PF, em 2007, de fazer por conta própria o indiciamento de autoridades com foro privilegiado, como presidente da República, ministros, senadores e deputados.

O indiciamento é um ato formal em que a autoridade declara que existem indícios suficientes de ocorrência de crime.

“O que gera a instauração de processo criminal é a denúncia do Ministério Público”, diz o texto. “Admitir a decisão unilateral da autoridade policial indiciar alguém (que poderá nem ser denunciada) gera verdadeiro desequilíbrio de armas no processo.”

Para a Procuradoria, o indiciamento tem mais peso para a imprensa do que juridicamente, ao lançar uma pecha sobre o investigado.

O procurador afirmou ainda que, no caso de Gleisi, há ilegalidade no ato da PF. “No caso vertente, como já demonstrado em tópico anterior, o fato de que o indiciamento de senadora da República veio a ocorrer após seu interrogatório apenas deixa patente a ilegalidade do ato.”

A PF indiciou no Supremo a senadora e o ex-ministro Paulo Bernardo, marido dela, por suspeita de terem recebido R\$ 1 milhão no esquema de corrupção da Petrobras.

O indiciamento se baseia, entre outros pontos da investigação, nas informações prestadas por Antonio Carlos Fioravante Pieruccini, investigado pela Lava Jato e que firmou um acordo de delação. Ele contou que fez quatro entregas de dinheiro a Ernesto

Kougler Rodrigues, empresário ligado ao PT do Paraná.

Também foram mapeados contatos telefônicos entre a própria Gleisi e o empresário Ernesto Rodrigues, outro alvo de pedido de indiciamento feito pela PF.

As informações passadas por Pieruccini aos investigadores reforçam as versões apresentadas por outros dois delatores, Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa, ex-diretor de Abastecimento da Petrobras. Em depoimento ao Ministério Público Federal, o doleiro afirmou que deu R\$ 1 milhão à campanha de Gleisi em 2010.

OUTRO LADO

Gleisi Hoffmann e Paulo Bernardo têm negado participação em qualquer ato ilícito. Em nota oficial, os petistas argumentam que “todas as provas que constam no inquérito comprovam que não houve solicitação, entrega ou recebimento de nenhum valor” por parte deles. O casal sustenta que são “inúmeras as contradições” nos depoimentos dos delatores. “Um deles apresentou, nada mais, nada menos, do que cinco versões diferentes para esses fatos, o que comprova ainda mais que eles não existiram”, informa o comunicado.

15 ABR 2016

GAZETA DO POVO

REINALDO BESSA

Roberto Couto (interino)

Sem comentários

O ministro Luiz Edson Fachin é aguardado como a presença mais ilustre do evento em comemoração hoje (15), às 17h30, dos 10 anos do escritório Fachin Advogados Associados. Ele já tinha confirmado presença antes de ser indicado como relator da ação do governo no Supremo Tribunal Federal que tenta barrar o processo de impeachment. Se desembarcar mesmo em Curitiba, Fachin já mandou avisar que não irá falar sobre o processo de impedimento da presidente.

15 ABR 2016

GAZETA DO POVO

● AUDIÊNCIA JUDICIAL

Ex-delegado da Receita rebate delator da Publicano

LONDRINA

Fábio Silveira

Especial para a Gazeta do Povo

● O ex-delegado da Receita Estadual em Londrina José Luiz Favoreto Pereira negou ontem, em audiência da ação penal da primeira fase da Operação Publicano, que empresas “comprariam” proteção contra fiscalizações. “Não tem como oferecer proteção para o contribuinte. Os cargos mudam, outras pessoas assumiram o cargo e acabou a proteção”, disse, ao responder uma pergunta do juiz Juliano Nanuncio, da 3.ª Vara Criminal de Londrina.

Uma das acusações feitas pelo auditor Luiz Antônio de Souza, principal delator da Publicano, é de que, além de favorecer a sonegação fiscal, auditores também “vendiam” proteção a empresas, contra futuras fiscalizações.

Favoreto está preso desde 10 de março. Ele é réu sob a acusação de envolvimento com prostituição de adolescentes.

“A força-tarefa [da Receita Estadual] está refazendo tudo, não tem como dar proteção [para empresas]. Não existe proteção, você pode refazer a fiscalização a qualquer tempo”, disse Favoreto.

Ele também negou a existência de uma “organização criminosa” na Receita, que é uma das teses do Ministério Público.

“Se pensar que existe organização criminosa pelos cargos, ela hoje estaria em curso [em funcionamento]”, argumentou. Favoreto também negou que a escala de auditores para fiscalizar empresas fosse manipulada, de forma a facilitar o esquema de cobrança de propina, denunciado pelo MP.

O auditor voltou a acusar o fotógrafo Marcelo Caramori, ex-assessor do governo do estado, de ter pedido dinheiro para poupá-lo de denúncias, caso o fotógrafo fizesse acordo de delação. “Não cedi a pressão dele, nem tinha condições”, afirmou.

Caramori tinha sido confrontado com essa acusação em fevereiro quando prestou depoimento como testemunha. Na oportunidade ele negou que tenha chantageado Favoreto.

Outro auditor interrogado ontem Marcos Luís Ferreira Arrabaça. Ele negou envolvimento nas irregularidades.

15 ABR 2016

GAZETA DO POVO

PERSONAGEM 1

Maluf continua na lista da Interpol, diz procuradoria de NY

● A ordem internacional de prisão contra o deputado federal Paulo Maluf (PP-SP) continua válida, segundo comunicado feito pela procuradoria de Nova York para o Ministério Público de São Paulo e a prefeitura da cidade. A única mudança que ocorreu foi que as fotos de Maluf e de

seu filho, Flávio Maluf, saíram do site da Interpol (Organização Internacional de Polícia Criminal), ainda de acordo com a procuradoria de NY. "Não é verdade que Maluf saiu da lista da Interpol. O processo e a ordem de prisão contra ele não foram revogadas", afirma o promotor Silvio Marques, um dos que recebeu o comunicado. A retirada das fotos foi feita a partir de dois critérios: gravidade do crime praticado e interesse público.

PERSONAGEM 2

Foto mostra suspeito da máfia da merenda contando dinheiro

● Feliz, um homem tem maços e maços de dinheiro em suas mãos e, numa mesa, exhibe essa alegria ao ser fotografado. Não é a imagem de alguém que ganhou na loteria ou fechou um bom negócio, mas sim Carlos Luciano Lopes, ex-vendedor da Cooperativa Orgânica Agrícola



Reprodução

Foto apreendida pela polícia.

Familiar, entidade apontada como responsável pelo esquema conhecido como máfia da merenda. A foto foi apreendida na primeira etapa da operação Alba Branca, que investiga o pagamento de propina em contratos superfaturados de merenda com o governo Geraldo Alckmin (PSDB) e 22 cidades. Ela está anexada ao inquérito policial e a operação investiga se o dinheiro exibido por Lopes é fruto de propina recebida no esquema.

15 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

O IMPEACHMENT ANÁLISE

Juízes são deferentes a regras do Legislativo

Ministros do Supremo optam por uma atitude minimalista quanto ao rito definido pela Câmara dos Deputados

OSCAR VILHENA VIEIRA
ELOÍSA MACHADO
ESPECIAL PARA A FOLHA

O que influenciaria o voto de um deputado em um processo de impeachment? As teorias traçam muitas hipóteses, como o convencimento pessoal, orientação partidária, deferência à vontade de seu eleitorado.

O tema ganhou novos contornos com a discussão sobre a ordem de votação estipulada pelo presidente da Câmara dos Deputados, que começaria com os representantes dos Estados do sul do país, mais inclinados a aceitar a denúncia de impeachment.

Evidente que, em se tratando de Eduardo Cunha, essa decisão foi alterada, no meio da tarde, para que a tomada de voto se desse por bancada alternadas, tendo início pelo norte. A questão ficou resumida, então, a se os votos deveriam ser chamados por bancadas estaduais ou por indivíduos.

O tema foi levado ao Supremo e os ministros decidiram, por maioria, que o regimento interno da Câmara, ao dispor sobre a regra de intercalação entre votos de deputados das bancadas dos Estados mais ao sul e ao norte, em nenhuma medida fere a Constituição.

Além do mais, a maioria afirmou que o tribunal deve ser deferente à forma como o Legislativo cria e interpreta as suas próprias regras de deliberação.

Há três pontos relevantes

O TRIBUNAL
RECONHECEU QUE
CERTAS QUESTÕES
SIMPLEMENTE
NÃO LHE DIZEM
RESPEITO, SENDO
DE COMPETÊNCIA
DO LEGISLADOR

na posição do tribunal. O primeiro deles está em ter prestado uma forma de jurisdição instantânea, não contribuindo, assim, para retardar o processo.

O segundo ponto a destacar está em ter tomado a decisão de maneira colegiada. Após decisões monocráticas que serviram, sobretudo, de elemento desestabilizador do cenário político, os ministros resolveram julgar, juntos, casos que poderiam causar um grande impacto no processo de impeachment.

Por fim, o tribunal reconheceu que certas questões simplesmente não lhe dizem respeito, sendo de competência privativa do legislador. Havendo interpretações possíveis e razoáveis, que não agridam frontalmente a Constituição, deve-se prestigiar a dos próprios parlamentares.

O tribunal parece ter deixado claro, ao menos por enquanto, que quando o tema é impeachment, a sua intervenção será minimalista. Novos litígios estão no horizonte e o Supremo certamente será instado a se manifestar outras vezes. Resta saber se a colegialidade, a deferência e a celeridade, que marcaram essa decisão, continuarão sendo prestigiadas.

OSCAR VILHENA VIEIRA e ELOÍSA
MACHADO são professores FGV Direito SP

15 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Universidades em defesa da democracia

MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER

O Conselho Pleno da Andifes, representação oficial das universidades federais brasileiras, reunido no dia 17 de março, manifestou preocupação com o agravamento da crise política e econômica no país e suas ameaças à ordem constitucional e aos direitos civis, políticos e sociais do povo brasileiro.

Os reitores das universidades federais repudiam argumentos pseudo-jurídicos utilizados para encobrir interesses político-partidários e a busca pelo poder, com a divulgação seletiva de elementos processuais antes da conclusão dos processos, ignorando o princípio da presunção de inocência.

Igualmente, reprovam o uso de interpretações políticas parciais em substituição aos preceitos constitucionais que, necessariamente, devem fundamentar qualquer processo de impedimento de mandato legitimamente conquistado.

Ao se propor o impeachment sem cumprir os requisitos constitucionais de mérito, não se estará apenas afastando injustamente uma presidente legitimamente eleita mas sim cassando o voto livre de 54 milhões de brasileiros.

Também preocupa o ataque agressivo, com fins desmoralizantes e deslegitimadores, desferidos

Os reitores das universidades federais repudiam recursos pseudo-jurídicos utilizados para encobrir interesses e a simples busca pelo poder

contra a política, os políticos e os partidos políticos em geral. Se nessas searas habitam personagens descredenciados, muitas vezes com protagonismo, ainda que efêmeros, entendemos que a depuração será alcançada pelo repetido exercício de eleições e do contraditório civilizado, pois a alternativa é se curvar ao domínio dos espertos ou das horas aticadas.

Os homens públicos de responsabilidade — e eles existem em todos os partidos —, as instituições e a sociedade civil, em especial a academia, não podem se submeter aos interesses inconfessáveis daqueles que apostam no “quanto pior, melhor”. Estamos falando de uma das maiores economias do mundo, referência democrática para todo o continente.

A ninguém — trabalhadores, empresários, intelectuais, instituições — interessa um país com economia estagnada, com instituições e lideranças políticas debilitadas,

uma sociedade fracionada e beligerante. Por isso mesmo, a situação requer, mais do que nunca, a obediência aos preceitos constitucionais e espírito público na defesa da democracia e do Estado de Direito.

As universidades federais, pautadas pelo rigor científico, pela criatividade acadêmica, pela liberdade de pensamento e pela pluralidade de ideias, estão comprometidas com o fortalecimento das instituições públicas em defesa da democracia, da justiça social e da paz.

A política e o ambiente democrático são os melhores remédios para superar as controvérsias naturais da sociedade. A lei é para todos, inclusive para os operadores do direito. As regras devem ser seguidas. O combate à corrupção e a disputa pelo poder só serão legítimos, legais e virtuosos sob a égide dos preceitos constitucionais.

Expressamos a nossa expectativa de rigorosa apuração de todas as denúncias de corrupção e defendemos intransigentemente os princípios republicanos presentes na Constituição Federal.

MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER, reitora da UFMT (Universidade Federal de Mato Grosso), é presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

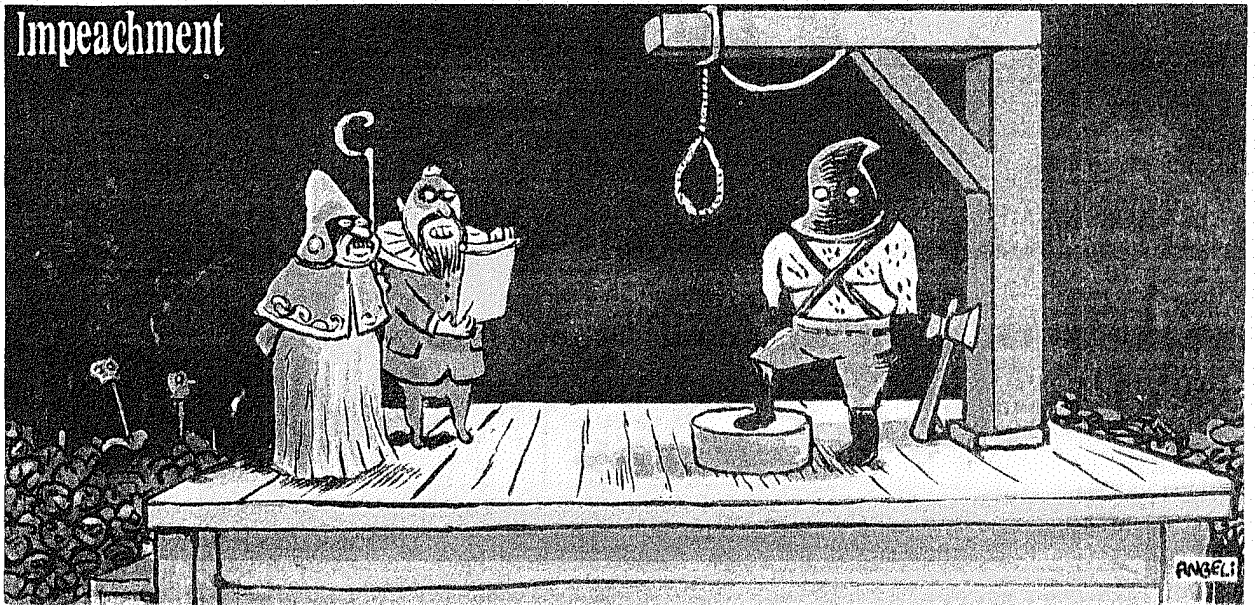
PAINEL DO LEITOR

Excelente o artigo capitaneado pelos deputados Luiza Erundina e Ivan Valente (“Vamos frear o golpe em marcha”, *Tendências/Debates*, 13/4). Políticos desse calibre, com essas biografias e exemplo dignificam a política, ao contrário de Bolsonaro, Paulinho da Força, Feliciano, Maluf etc. Indicam toda a orquestração golpista que levará este país para o umbral do subdesenvolvimento com Michel Temer e Cunha no comando. Pobre e infeliz Brasil.

PAULO SÉRGIO SANTOS, advogado (Curitiba, PR)

15 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO



15 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Janot quer que STF anule indiciamento de Gleisi Hoffmann

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou uma manifestação defendendo que o STF anule o indiciamento da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) pela PF por suspeita de envolvimento com o esquema de corrupção da Petrobras.

No texto, a Procuradoria cita entendimento do Supremo que proibiu a PF, em 2007, de fazer, por conta própria, o indiciamento de autoridades com foro privilegiado, como o presidente da República, ministros de Estado, senadores e deputados.

A PF indiciou no STF a senadora e o ex-ministro Paulo Bernardo, seu marido, por suspeita de terem recebido R\$ 1 milhão no esquema de corrupção da Petrobras.

Gleisi Hoffmann e Paulo Bernardo têm negado participação em qualquer ato ilícito. Em nota oficial, os petistas argumentam que “todas as provas que constam no inquérito comprovam que não houve solicitação, entrega ou recebimento de valores”.

15 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

Suspeito de fraude exhibe maços de dinheiro

Investigado em esquema conhecido como máfia da merenda,
Carlos Luciano Lopes aparece em foto apreendida



Carlos Luciano Lopes, ex-vendedor de cooperativa de alimentos, exhibe suposta propina

CONTINUA

15 ABR 2016

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Ex-vendedor de cooperativa chegou a ser preso, mas foi liberado; Folha não conseguiu localizá-lo

MARCELO TOLEDO
DE RIBEIRÃO PRETO

Feliz, um homem tem maços e maços de dinheiro em suas mãos — com notas de R\$ 50, R\$ 20, R\$ 10 e R\$ 2 — e, numa mesa, exhibe essa alegria ao ser fotografado.

Não é a imagem de alguém que ganhou na loteria ou fechou um bom negócio, mas sim Carlos Luciano Lopes, ex-vendedor da Coaf (Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar), entidade apontada como responsável pelo esquema conhecido como máfia da merenda em São Paulo.

A foto foi apreendida na primeira etapa da operação Alba Branca, que investiga o pagamento de propina em contratos superfaturados de merenda com o governo Geraldo Alckmin (PSDB) e 22 cidades.

Ela está anexada ao inquérito policial. A operação investiga se o dinheiro exibido por Lopes é fruto de propina recebida no esquema.

O ex-vendedor foi preso em 19 de janeiro e solto após prestar depoimento em Bebedouro (a 381 km de São Paulo), cidade que abriga a cooperativa e que concentra parte da apuração — exceto a que envolve políticos com foro privilegiado, como é o caso do deputado estadual Fernando Capez (PSDB), investigado pela Procuradoria-Geral de Justiça, na capital.

A **Folha** não obteve contato com Lopes ou sua defesa nesta quinta-feira (14).

Em depoimento à Polícia Civil de Bebedouro em janeiro, Lopes apontou Capez, presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, como um

dos beneficiários do esquema de pagamento de propina em contratos superfaturados de merenda.

O deputado voltou a ser citado por presos na segunda etapa da operação, deflagrada no último dia 29. Em delação premiada, o lobista Marcel Ferreira Julio, que atuava para a cooperativa Coaf, disse que se encontrou duas vezes com Capez em 2014.

Em um dos encontros, disse ter visto Capez ligar para a Secretaria de Estado da Educação para agilizar um contrato da Coaf e, em seguida, sinalizar que queria dinheiro para sua campanha.

O deputado nega envolvimento com o esquema e alega que foi inserido “cunho político eleitoral” na operação, enquanto a “apuração legítima e isenta” da CGA (Corregedoria Geral da Administração), ligada ao governo do Estado, “demonstrou que não houve fraude nos contratos com a Secretaria Estadual da Educação”.

ALBA BRANCA

A primeira fase da Operação Alba Branca foi deflagrada em 19 de janeiro, em uma ação conjunta da Polícia Civil e o Ministério Público de SP.

Dirigentes da Coaf apontaram como beneficiários do esquema, além de Capez, os deputados federais Baleia Rossi (PMDB) e Nelson Marquzelli (PTB) e o deputado estadual Luiz Carlos Godim (SD). Todos negam.

De acordo com as investigações, o esquema era alimentado por um sobrepreço que variava de 10% a 30% de

cada contrato de fornecimento de suco de laranja para a merenda escolar.

Segundo membros da operação, ao menos R\$ 700 mil foram desviados entre 2013 e 2015 de 20 contratos liquidados entre a Coaf e prefeituras, mas o montante pode chegar a R\$ 2 milhões. As propinas variavam de 5% a 30% sobre os valores dos contratos.

15 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Mais auditores negam esquema de propina

Réus da Publicano contestam afirmações do delator Luiz Antonio de Souza relatadas em acordo com o MP e apontam suposta perseguição do Gaeco

Loriane Comeli
Reportagem Local

Um dos principais alvos de Luiz Antonio de Souza, o delator mor da Operação Publicano, o auditor José Luiz Favoreto foi interrogado ontem pelo juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, e negou todos os 18 fatos criminosos a ele atribuídos na denúncia feita pelo Ministério Público (MP). Preso preventivamente em razão de crimes sexuais, Favoreto, na Publicano, é acusado de integrar a suposta organização criminosa que agia na Receita de Londrina exigindo propina de empresários que sonegavam tributos; de falsidade ideológica na empresa PF & PJ; de corrupção passiva tributária; de corrupção ativa, no episódio de suposta cooptação de policial do Gaeco; e de violação de sigilo funcional.

Dizendo-se inocente, alegou que pode ter sido incluído na denúncia em razão dos cargos que ocupou: apoio técnico do então delegado da Receita de Londrina, Márcio de Albuquerque Lima, a partir de 2011, e, posteriormente, a

partir de 2013, inspetor-regional de Fiscalização. Em novembro de 2014, assumiu a chefia da Delegacia. Nesta época, Lima assumiu a Inspeção-Geral de Fiscalização, em Curitiba.

Afirmou ainda que contra ele não pesam denúncias de empresários, mas somente do delator, de que receberia parte do que era arrecadado por auditores que achariam danos de empresas. Sobre a PF & PJ, negou que fosse de sua propriedade e que seu irmão e sua cunhada fossem "laranjas", conforme sustenta o MP. Disse que não saber qual o objeto de atuação da sociedade e tampouco porque o endereço é em Londrina, embora Antonio Pereira Júnior, seu irmão, e Leila Pereira, cunhada, morem em Curitiba. O casal também é réu na Publicano 1 e na terceira fase, com a acusação de que a empresa teria sido usada para lavagem de dinheiro. Sobre suposto vazamento de informação sigilosa, afirmou que "os detalhes demonstram claramente que não fui eu". Ao final, reclamou que foi pressionado pelo MP para fazer delação premiada.

"PRESSIONADO"

Orlando Aranda, acusado de exigir propina de dois empresários em quatro diferentes situações, também reclamou muito da atuação do MP e, em vários momentos, se disse injustiçado. Também acusado de crimes sexuais (estupro de vulnerável), cujo processo estaria suspenso, segundo afirmou, disse que tem sido perseguido pelo Gaeco e também foi "pressionado" a fazer delação. Na fala de alguns auditores, promotores teriam prometido pedir relaxamento da prisão se colaborassem com a investigação.

Ao responder sobre a exigência e recebimento de propina, afirmou que os delatores – dois empresários e um contador que declararam em juízo que entregaram vantagem indevida a ele (R\$ 40 mil e R\$ 150 mil) – estão mentindo. Referiu-se a um deles como "cara-de-pau". "São dois casos em que não há apenas a palavra de uma pessoa, mas do empresário, do contador. Não há invenção de fatos, o que há são elementos coletados pelo Ministério Público que agora estão submetidos ao contraditório", disse a promotora Leila Schimiti.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

"NADA A VER"

Os auditores Antonio Carlos Lovato e Marcos Arrabaça, também interrogados ontem, negaram as acusações e atribuíram os fatos aos cargos que ocupavam, uma vez que, segundo Luiz Antonio de Souza, auditores em determinadas funções recebiam parte do que era arrecadado por auditores. Lovato, que tinha a função gratificada de apoio técnico, negou os 25 fatos criminosos, incluindo organização criminosa e corrupção passiva tributária, por ter supostamente se beneficiado com percentual da propina. "Eles pegaram a organograma da Receita e lançaram como organização criminosa. Nunca soube disso, não tenho nada a ver com isso."

Declaração semelhante prestou Arrabaça, que trabalhava na Inspetoria-Geral de Fiscalização. "As ações que eu executava na minha função não se coadunam com isso", disse, referindo-se à denúncia. Enfatizou que seu trabalho era justamente criar sistemas que impedissem a sonegação e acrescentou que enviou a nove das empresas citadas no processo relativo à Publicano I notificação para que espontaneamente pagassem impostos devidos. O procedimento de autorregularização impediria, inclusive, a fiscalização por auditor. "É algo totalmente absurdo", declarou ao ser confrontado com acusação do delator, a quem disse que viu pessoalmente uma única vez.

Outro réu interrogado ontem foi um pintor, acusado, juntamente com a esposa, de falsidade ideológica na abertura de duas empresas que serviriam ao esquema de corrupção. Seriam "laranjas". Ele negou saber dos propósitos criminosos e afirmou que havia solicitado a baixa da empresa ao contador, mas tal procedimento não teria sido adotado.

PROCEDIMENTOS

Sobre as reclamações do réu quanto a procedimentos do Gaeco ou do MP, a promotora Leila Schimiti lembrou que a lei permite o acordo de colaboração premiada em alguns casos e, nestas situações, os promotores, de fato, oferecem o acordo de delação. Como, ao colaborar com as investigações cessam as causas para a prisão preventiva, normalmente, os acusados são colocados em liberdade após prestar declarações e firmar o acordo. Ela não comentou sobre supostas situações de abuso de poder ou de excessos. "Com relação a comportamentos pessoais, eu não tenho condições de responder por ninguém e cada pessoa tem uma sensibilidade, interpreta de determinada forma uma abordagem".

Os depoimentos dos réus que não fizeram acordo de delação premiada começaram na segunda-feira e terminam hoje, com o depoimento de nove pessoas, sendo um auditor e oito particulares.

15 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Defesa de Souza pede nova avaliação de fazendas

Adriana De Cunto

Reportagem Local

Curitiba – A defesa do auditor fiscal Luiz Antonio de Souza vai contratar um avaliador de imóveis no Mato Grosso para fazer uma nova avaliação das duas fazendas oferecidas como ressarcimento aos cofres públicos. Souza é o principal delator da Operação Publicano que investiga um grande esquema de cobrança de propina por auditores da Receita Estadual de empresários sonegadores de tributos estaduais. O advogado de Souza, Eduardo Duarte Ferreira, não concordou com a avaliação feita por um perito da Justiça mato-grossense, considerando o preço muito abaixo do esperado. O juiz Juliano Nanuncio, da 3ª Vara Criminal de Londrina, deferiu o pedido de uma nova avaliação e deu prazo de 10 dias para que a defesa apresente um novo laudo.

As fazendas Tarumã I e Tarumã II fazem divisa uma com a outra e estão localizadas no município de Rosário do Oeste. As duas estão em nome de laranja – pessoa cuja identidade é utilizada por outra pessoa, geralmente para aplicar dinheiro obtido ilegalmente.

Somando cerca de três mil hectares, elas foram avaliadas em R\$ 8,8 milhões. Mas Souza acredita que as propriedades valem cerca de R\$ 20 milhões. Eduardo Ferreira disse que pesquisou anúncios de jornais da região e encontrou uma fazenda menor e com menos benfeitorias valendo R\$ 16,5 milhões. “Eu quero um expert para fazer a avaliação”, afirmou. No ano passado, o juiz Nanuncio deferiu o pedido de alienação antecipada das duas fazendas.

15 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Paraná acerta renegociação

da dívida com a União

Corrigido pelo IPCA, valor do pagamento

foi reduzido em R\$ 466,8 milhões;

dívida surgiu de empréstimo de R\$ 5,6 bi em 1998, na era Lerner

*STF analisará dia 27 disputa
sobre mudança no cálculo da
dívida de Estados com a União*

São Paulo – O governo do Paraná acertou a renegociação de sua dívida com a União. O termo aditivo de revisão foi assinado na última terça-feira pelo governador Beto Richa (PSDB), em Curitiba. O pagamento, que era reajustado pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), mais 6% ao ano, passa a ser corrigido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), mais 4% ao ano, e será retroativo a 2013. As informações são da Agência Brasil.

Com a renegociação, a dívida do Paraná, de R\$ 9,89 bilhões, será reduzida em R\$ 466,8 milhões. O governo estadual também fará uma economia mensal de R\$ 16 milhões nas parcelas pagas à União. A origem da dívida remete a um empréstimo de R\$ 5,6 bilhões da União ao Paraná, em 1998, no segundo mandato do ex-governador Jaime Lerner (1995-2002). Segundo o governo

paranaense, no ano passado, o Estado já havia pago R\$ 13,5 bilhões, mas ainda devia R\$ 9,89 bilhões.

“O antigo indexador elevou exponencialmente as dívidas com a União, o que sufocava as finanças estaduais”, afirmou o governador Beto Richa. Ele garantiu que o capital economizado com a renegociação será investido em áreas prioritárias para a população.

A renegociação do pagamento da dívida do Paraná foi acertada na mesma época em que o STF (Supremo Tribunal Federal) concedeu liminares (decisões provisórias) favoráveis aos Estados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e de Minas Gerais. Com as liminares, os três Estados terão as dívidas corrigidas com juros simples, e não mais com juros capitalizados. As liminares também proíbem o Tesouro de impor sanções por descumprimento de contrato, como o bloqueio das contas

desses Estados.

DECISÃO

O STF vai analisar no próximo dia 27 a disputa sobre a mudança no cálculo da dívida de Estados com a União. A expectativa é que sejam julgadas em conjunto as ações que já tiveram decisões preliminares, em relação a Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. Ministros do tribunal determinaram nessas decisões provisórias que o saldo devedor dessas unidades da federação com o governo federal seja recalculado considerando juros simples, e não compostos. Um pedido de Alagoas, no mesmo sentido, já chegou ao STF.

Se a mudança for confirmada pelo plenário do tribunal e ampliada para todos os Estados devedores, a dívida poderá ser reduzida em 78%, segundo cálculos do Tesouro Nacional e da consultoria legislativa do Senado. Isso representa uma perda superior a R\$ 300 bilhões para o governo federal.

CONTINUA

15 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

O ministro do STF Edson Fachin recebeu na última quarta-feira pedido do ministro Nelson Barbosa (Fazenda) para que o mérito da questão fosse analisado o quanto antes. Ele tomou decisões favoráveis ao Rio Grande do Sul e Minas Gerais, acompanhando o voto de todo o colegiado em relação a Santa Catarina.

Nos três casos, os ministros do Supremo consideraram que era urgente atender aos pedido dos Estados por causa da proximidade do vencimento da próxima prestação da dívida com a União e da controvérsia sobre o tema.

O mérito da questão ainda não foi analisado pelo Supremo Tribunal Federal.

Antes da sessão que tratará do caso, haverá um encontro entre o ministro da Fazenda e governadores sobre o assunto, marcado para a próxima terça-feira no STF, com objetivo de ouvir todas as partes preliminarmente. "Vamos fazer no Supremo uma reunião entre o ministro da Fazenda e os governadores de Estado para que isso possa trazer elementos que sejam relevantes ao julgamento da matéria", afirmou Fachin.

15 ABR 2016

FOLHA DE LONDRINA

Janot pede nulidade de indiciamento de Gleisi

Julia Lindner
Agência Estado

Brasília - O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) a anulação do indiciamento da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) pela Polícia Federal (PF) em um dos inquéritos da Operação Lava Jato que tramitam na Corte. Em sua decisão, Janot justifica que autoridades com foro privilegiado não podem ser indiciadas pela PF. A senadora ontem leu o documento em plenário. Ao solicitar a suspensão, Janot classificou a ação do delegado Thiago Delabary como inconstitucional. Em seu parecer, ele explica que o indiciamento serve apenas para comunicar alguém que ele é formalmente suspeito. "No caso vertente, como já demonstrado em tópico anterior, o fato de que o indiciamento de Senadora da República veio a ocorrer após seu interrogatório apenas deixa patente a ilegalidade do ato."

Gleisi afirmou estar "aliviada" com a conclusão do Ministério Público Federal (MPF). Para ela, o indiciamento tinha objetivo de colocar um "carimbo" de que ela já estava condenada, sem

base jurídica. No despacho do procurador-geral, ele declara que "alia-se à irrelevância jurídica do indiciamento sua inutilidade para qualquer outro fim que não seja o de estigmatizar o investigado", sugerindo que haveria interesse de mediatizar o caso.

O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), havia determinado que a Casa entrasse como parte interessada na reclamação que Gleisi apresentou ao STF. Janot aceitou a solicitação da entrada da instituição como "amicus curiae" - alguém que, em razão de sua representatividade, é chamado ou se oferece para intervir em processo relevante com o objetivo de apresentar ao Tribunal a sua opinião sobre o tema.

Gleisi e seu marido, o ex-ministro Paulo Bernardo (Planejamento, no governo Lula, e Comunicações, na gestão de Dilma), foram indiciados no início do mês por corrupção passiva, após conclusão que o casal recebeu R\$ 1 milhão de propina oriundo de contratos oriundos da Petrobras. O valor foi utilizado para custear as despesas da eleição de Gleisi ao Senado em 2010. A senadora nega envolvimento no esquema de corrupção.

15 ABR 2016

BEMPARANÁ

STF mantém regra de votação do impeachment

Maioria dos ministros rejeitou ação para anular procedimento definido pela Câmara

Agência Brasil-EBC

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem rejeitar ação do PCdoB para anular as regras definidas pelo presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), para a votação do processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff, previsto para domingo (17).

Os ministros Teori Zavascki, Rosa Weber, Luiz Fux, Carmen Lúcia, Gilmar Mendes e Celso de Mello divergiram do relator, Marco Aurélio, por entenderem que não houve ilegalidade na interpretação do regimento interno da Casa por parte de Cunha.

Segundo o presidente da Câmara, a votação será alternada, começando por um estado do Norte, na seguinte ordem: deputados de Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Amapá, Pará, Paraná, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Rondônia, Goiás, Distrito



A sessão de ontem do Supremo Tribunal Federal: sem ver ilegalidade no regimento

Federal, Acre, Tocantins, de Mato Grosso, São Paulo, do Maranhão, Ceará, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Piauí, Rio Grande do Norte, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Sergipe e Alagoas.

Mais cedo, após o anúncio da realização de "sessão relâmpago" pelo Supremo para julgar a validade do procedimento de votação, Cunha voltou atrás e mudou a ordem de

chamada. Antes, o parlamentar havia decidido que a votação começaria pelos estados da Região Sul e terminaria com os do Norte.

Defesa — Em outra ação a ser apreciada pelo STF, a Advocacia Geral da União alega que a Comissão Especial do Impeachment violou o direito de defesa de Dilma ao permitir que os juristas Janaína Paschoal e Helio Bicudo pudessem

se manifestar em uma das sessões, além de inserir na denúncia os termos de delação do senador Delcídio do Amaral (sem-partido-MS), fato que não foi objeto da denúncia original, recebida por Eduardo Cunha. A ação não foi apreciada até o fechamento desta edição.

15 ABR 2016

BEMPARANÁ

Janot pede anulação de indiciamento de Gleisi

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou uma manifestação defendendo que o Supremo Tribunal Federal (STF) anule o indiciamento da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) pela Polícia Federal por suspeita de envolvimento com o esquema de corrupção da Petrobras. No texto, a Procuradoria critica o ato e aponta que o indiciamento fere entendimento do Supremo que proibiu a PF, em 2007, de fazer, por conta própria, o indiciamento de autoridades com foro privilegiado, como o presidente da República, ministros de Estado, senadores e deputados.

Gleisi Hoffmann e Paulo Bernardo têm negado participação em qualquer ato ilícito. Em nota oficial, os petistas argumentam que "todas as provas que constam no inquérito comprovam que não houve sollicitação, entrega ou recebimento de nenhum valor" por parte deles. O casal sustenta que são "inúmeras as contradições" nos depoimentos dos delatores. "Um deles apresentou, nada mais, nada menos, do que cinco versões diferentes para esses fatos, o que comprova ainda mais que eles não existiram", informa o comunicado.

15 ABR 2016

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TST invade competência do STF ao mudar índice de correção

Em parecer no qual pede para o Supremo Tribunal Federal confirmar liminar que suspendeu a decisão do Tribunal Superior do Trabalho que havia estipulado a correção dos créditos trabalhistas pelo índice da inflação, a Procuradoria-Geral da República afirma que o TST invadiu competência do STF ao considerar inconstitucional a aplicação da TR para correção desse tipo de crédito. De acordo com a PGR, nenhum tribunal "pode estender a declaração de inconstitucionalidade que o STF proferiu sobre determinada lei para outro diploma que trata de situação de fato diversa — e muito menos para extrair efeito erga omnes dessa extensão". Segundo o parecer assinado pelo subprocurador-geral da República Paulo Gustavo Gonet Branco, a decisão "que se reduz a esse procedimento invade, efetivamente, a competência do Supremo Tribunal Federal".

Na ocasião, o TST levou em consideração a decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu como inconstitucional o índice da caderneta de poupança — Taxa Referencial — para a correção monetária dos precatórios. Segundo o STF, o índice não seria o ideal por não ser suficiente para recompor as perdas inflacionárias, por isso determinou a utilização do IPCA-E, auferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

15 ABR 2016

TRIBUNA DO PARANÁ

SEGUE O BAILE

STF mantém ordem de votação do impeachment do Sul pro Nordeste

AE - Brasília

Em votação confusa, a maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal decidiu, na noite de ontem, que o presidente da Câmara, Eduardo Cunha, pode adotar o critério de alternância entre Estados do Norte e do Sul, e em seguida o inverso, na votação do pedido de abertura de processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff. A região Nordeste, em que o governo tem mais aliados, vai ser mantida na parte final da lista.

A ordem de votação com alternância entre Estados do Norte e do Sul havia sido anunciada na tarde de ontem, no plenário da Câmara, e provocou bate-boca entre os parlamentares.

De acordo com a decisão, quando



A votação foi confusa e terminou por volta das 21h30, após vários debates.

se esgotarem os três Estados do Sul, seguirão alternando os do Norte com os do Centro-Oeste, e depois com os do Sudeste. Os Estados do Nordeste entrariam por último, seguindo os do Norte no revezamento. A Bahia é o que tem cenário mais favorável a Dilma: 16 dos 39 votos são contra o afastamento e 14 a favor. Nos três Estados do Sul, a

maioria é a favor do impeachment.

SENADO

O presidente do Senado, Renan Calheiros, reafirmou a senadores que não vai tomar qualquer atitude pra acelerar o rito do impeachment, caso o pedido de abertura de processo seja aprovada pela Câmara.

CRONOGRAMA DO IMPEACHMENT

SEXTA (15/4)

- ▶ **8h55** - Abertura da sessão no plenário para discutir o parecer do deputado Jovair Arantes (PTB-GO), aprovado em comissão especial, que recomenda a abertura do processo de impeachment.
- Autores do pedido do impeachment (juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Jr. e Janaina Paschoal) terão 25 minutos para expor seus argumentos.
- Em seguida, haverá 25 minutos para a defesa de Dilma, que poderá ser feita por ela pessoalmente ou por um procurador.
- Depois, falarão os líderes de partidos representados na Câmara, da maior para a menor bancada. Previsão é que o debate se estenda até a madrugada de sábado.

SÁBADO (16/4)

- **11h** - Começa nova sessão para continuar a discussão do parecer. Deputados inscritos na véspera terão três minutos, cada um, para falar.

DOMINGO (17/4)

- **14h** - Abertura da sessão de votação do parecer. Relator Jovair Arantes terá 25 minutos para se pronunciar e os líderes falarão em seguida.
- **15h** - Previsão de início da votação. Cada deputado terá 10 segundos para manifestar o seu voto ao microfone.
- **21h** - Previsão de conclusão da votação.

O QUE PODE ACONTECER?

- Se o pedido de impeachment for aprovado por no mínimo **342 dos 513 votos** (2/3 da Câmara), processo segue para o Senado, mas Dilma ainda não é afastada.
- Se o pedido de impeachment for rejeitado por no mínimo **172 deputados**, processo é arquivado.

SE CHEGAR NO SENADO

- Senado aceita o pedido com metade (**41 de 81 senadores**). Neste caso, Dilma é afastada por **180 dias**. Se não, o processo é arquivado.
- Inicia-se um julgamento comum, conduzido pelo presidente do STF. Na pronúncia, julgam-se os crimes em questão, votados por maioria simples.
- Para um impeachment, é preciso condenação com votos de dois terços da casa, neste caso **54 dos 81 senadores**. Além da perda do mandato, decide-se também se Dilma fica inelegível por até 8 anos. Assume a presidência o vice Michel Temer (PMDB). Caso a presidente seja absolvida, volta imediatamente ao cargo.

15 ABR 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

STF mantém regras definidas por Cunha para a votação

Deputados votarão de forma alternada Norte/Sul no domingo

A maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem (14) rejeitar ação do PCdoB para anular as regras definidas pelo presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), para a votação do processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, previsto para domingo (17).

Os ministros Teori Zavascki, Rosa Weber, Luiz Fux, Carmen Lúcia, Gilmar Mendes e Celso de Mello divergiram do relator, Marco Aurélio, por entenderem que não houve ilegalidade na interpretação do regimento interno da Casa por parte de Cunha.

Segundo o presidente da Câmara, a votação será alternada, começando por um estado do Norte, na seguinte ordem: deputados de Roraima, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Amapá, Pará, Paraná, de Mato Grosso do Sul, do Amazonas, de Rondônia, Goiás, do Distrito Federal, Acre, Tocantins, de Mato Grosso, São Paulo, do Maranhão, Ceará, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Piauí, Rio Grande do Norte, de Minas Gerais, da Paraíba, de Pernambuco, da Bahia, de Sergipe e Alagoas. ●

15 ABR 2016

JORNAL DO ÔNIBUS

Janot pede anulação do indiciamento de Gleisi

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, enviou parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) a favor da anulação do indiciamento da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) pela Polícia Federal em um dos inquéritos da Operação Lava Jato que tramitam na Corte. Segundo Janot, autoridades com foro privilegiado não podem ser indiciadas

pela PF conforme jurisprudência do tribunal.

De acordo com Janot, o indiciamento da senadora foi ilegal, por caber somente à Procuradoria-Geral da República (PGR) decidir sobre a questão. "O fato de que o indiciamento de senadora da República veio a ocorrer após seu interrogatório apenas deixa patente a ilegalidade do ato", argumenta Janot. ●

Crimes hediondos

O Senado aprovou nesta quinta-feira (14), por unanimidade, um projeto de lei que dá prioridade para o julgamento de crimes hediondos sobre outros processos. A proposta altera o texto do Código de Processo Penal e valerá para todas as instâncias judiciais. A Constituição Federal considera crimes hediondos: homicídio, lesão corporal seguida de morte, latrocínio (roubo seguido de morte), estupro e extorsão qualificada pela morte.

TRIBUNA DO PARANÁ

GLEISI

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) a anulação do indiciamento da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) pela Polícia Federal em um dos inquéritos da Operação Lava Jato que tramitam na Corte. Em sua decisão, Janot justifica que autoridades com foro privilegiado não podem ser indiciadas pela PF. A senadora leu o documento em plenário ontem. Ao solicitar a suspensão, Janot classificou a ação do delegado Thiago Delabary como inconstitucional.